

## TERMO DE REFERÊNCIA

São Gonçalo do Amarante – CE, 29 de Abril de 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

Observação: Integram o presente projeto básico, os anexos:

Anexo I: Projeto básico de engenharia.

Anexo II: Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório:

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não dispõe em seu quadro funcional de profissionais da área de engenharia/arquitetura suficientes que possam atender a demanda municipal para elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, logo torna-se imprescindível a contratação do objeto requerido no presente projeto básico.

### I. OBJETIVO

O projeto básico tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais orientadores aos interessados na participação do processo licitatório, esperando-se, com isso, auxiliar na elaboração dos projetos, a construção de especificações e detalhamentos técnicos mais precisos, bem como subsidiar um processo licitatório de melhor qualidade.

### II. LOTES

**LOTE I – LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ESTUDOS DE SOLO;**

**LOTE II – PROJETOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES E PROJETOS COMPLEMENTARES;**

**LOTE III – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO BÁSICO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.**

O objeto do presente projeto básico encontra-se dividido em 03 lotes com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ainda favorecendo à ampliação da competitividade. Tal divisão foi realizada conforme as especificidades e características dos serviços a serem realizados.



Vale ressaltar que as atribuições dos Engenheiros e Arquitetos, com o advento da Lei Nº. 12.378/10 que regulamenta o exercício da arquitetura e urbanismo, praticamente se confundem, aumentando de certa maneira a competição de mercado entre os escritórios de engenharia e arquitetura, uma vez que tanto o engenheiro pode elaborar projetos que antes eram reservados somente aos arquitetos, como o arquiteto, por força de lei, pode executar serviços e projetos que antes eram privativos do Engenheiro. A Lei Nº. 12.378/2010 desatrelou os engenheiros dos escritórios de arquitetura, bem como os arquitetos dos escritórios de engenharia que antes se completavam. Com a nova legislação aumentou-se a competitividade entre essas duas profissões, e no caso das licitações públicas, escritórios de engenharia e arquitetura concorrem igualmente, quando objeto é a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura ou supervisão/fiscalização de obras.

### **III. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas de preços deverá ser realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

### **IV. CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Valores estimados:

**Lote I – Levantamentos topográficos e estudos de solo: R\$ 100.000,00**

**Lote II – Projetos de Arquitetura de Edificações e Projetos complementares: R\$ 100.000,00**

**Lote III – Projetos de infraestrutura, saneamento básico, consultoria, gerenciamento e fiscalização de obras: R\$ 800.000,00**

O valor global estimado para contratação do objeto presente licitação é **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**

### **V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente em cada secretaria detentora do Contrato:

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 1401.04.122.0006.2.125 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO</li><li>• <b>ELEMENTO DE DESPESAS:</b> 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</li><li>• <b>SUBELEMENTO:</b> 3.3.90.35.99 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA</li><li>• <b>FONTE DE RECURSOS:</b> 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</li></ul> |
|--|



Very faint, illegible text block, likely the main body of a letter or official communication.

IN THE NAME OF THE REPUBLIC OF SERBIA

Very faint, illegible text block, possibly a header or address line.

AT THE OFFICE OF THE PRESIDENT OF THE REPUBLIC OF SERBIA

Very faint, illegible text block, possibly a date or reference number.

Very faint, illegible text block, possibly a signature or name.

Very faint, illegible text block, possibly a title or position.

Very faint, illegible text block, possibly a closing or signature area.

Very faint, illegible text block, possibly a footer or additional information.



#### **VI. DOS PAGAMENTOS À CONTRATADA**

Os serviços serão executados sob o regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

A remuneração dos serviços executados pela Contratada será calculada utilizando-se os preços unitários da planilha ganhadora multiplicado pelas quantidades de cada serviço realizado.

Não haverá pagamento mensal, sem que serviços tenham sido realizados.

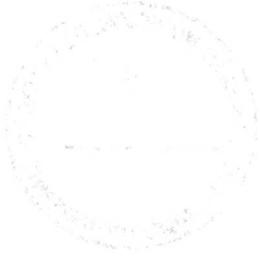
#### **VII. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do Contrato oriundo da presente licitação é de **12 (DOZE) MESES** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Legislação pertinente.

Atenciosamente,

**HERBENSON MARQUES GOMES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



IN THE MATTER OF THE ESTATE OF

JOHN W. ...

...

...

...

...

...

...

...